

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.237, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

### **EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/10/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/503.836/2010, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para conclusão das obras e melhorias no sistema de infraestrutura urbana e paisagística da Estação Ecológica do Paraíso, localizada no Município de Guapimirim,

- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 07/2010, da GELANI/INEA, favorável à emissão da Autorização requerida,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Autorização Ambiental – AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para conclusão das obras e melhorias no sistema de infraestrutura urbana e paisagística da Estação Ecológica do Paraíso, localizada no Município de Guapimirim.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/10/2010